

Resolução COLEGIADO MEPISCO n.º 001/2020 de 07/10/2020

Dispõe sobre os procedimentos necessários para o processo de defesa dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) *do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA (MEPISCO), com base em seu Regimento.*

O Colegiado do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA (MEPISCO), reunido em sessão plenária realizada em 07 de outubro de 2020, no uso das suas atribuições e consubstanciado nas normas do sistema nacional de avaliação e no Regimento Interno do MEPISCO,

RESOLVE:

Art. 1º - Normatizar os procedimentos necessários ao cumprimento dos requisitos acadêmicos para as bancas de pré-defesa e defesa pública dos mestrandos do MEPISCO, conforme abaixo:

- I) De acordo com o Art. 7º do regimento interno, o trabalho de conclusão do Mestrado Profissional em Saúde Coletiva – MEPISCO, é de responsabilidade individual do estudante, sob a supervisão de um orientador, sendo resultante de um Projeto de Pesquisa e/ou Intervenção, podendo ser apresentado nos formatos dispostos no Regimento Interno do Programa.
- II) A defesa do Trabalho de Conclusão do Curso de Mestrado (TCC) será realizada em duas etapas: 1) Pré-Defesa e 2) Defesa Pública.
- III) A pré-defesa é uma etapa constituída pela leitura e apreciação do TCC pelos membros da banca com emissão de parecer consubstanciado, a partir de instrumento fornecido pelo Programa. Neste parecer, cada membro da banca indicará se o trabalho atende ou não aos requisitos mínimos de um curso de mestrado.
 - a. Se todos os membros considerarem que o trabalho atende aos requisitos mínimos, proceder-se-á o agendamento da defesa pública. Entretanto, se pelo menos um membro da banca considerar que o trabalho não atende aos requisitos mínimo e precisa atender a ajustes, o aluno terá 30 dias para fazer as modificações sugeridas. Após esse prazo, deverá submeter o trabalho modificado aos membros da Comissão Examinadora para nova pré-defesa.
- IV) A defesa pública, última etapa do exame de defesa, constitui-se na apresentação oral do TCC desenvolvido pelo mestrando, no tempo de 30 minutos, com tolerância máxima de 10 minutos, seguida de arguição pela banca acerca da apresentação e do trabalho escrito apreciado. Após as respostas do estudante à arguição, a banca reunir-se-á, a fim se emitir parecer pela (i) aprovado (sem recomendações de ajustes substanciais), (ii) aprovado com restrições (recomendação de ajustes e reapresentação do manuscrito) ou (iii) reprovado.
- V) Os mestrandos, em acordo com seus orientadores, devem definir os membros que comporão



suas bancas, os quais devem apresentar titulação de doutorado. Os membros que constituirão as bancas de pré-defesa e defesa pública deverão apresentar experiência no campo da temática ou metodologia do trabalho do candidato. Os docentes/pesquisadores que integrarão as bancas de defesa e pré-defesa deverão ser os mesmos (exceto impossibilidades por força maior ou problemas de saúde), e constituídos por, no mínimo, três membros: um interno ao MEPISCO, um externo e o(a) orientador(a) que presidirá ambas as bancas.

VI) É de responsabilidade do mestrando e seu orientador o contato com os membros da banca, a fim de confirmar a participação e definir local, data e horário para a realização do exame.

VII) O encaminhamento do TCC somente poderá ocorrer após a integralização de todos os créditos das disciplinas e da conclusão das outras atividades curriculares. O prazo máximo para conclusão do curso é de até vinte e quatro meses do ingresso do aluno no programa.

VIII) Os mestrandos deverão agendar a pré-defesa junto a Secretaria Acadêmica do Programa, no prazo recomendável de 30 (trinta) dias anterior a data preliminar de Defesa Pública, mediante envio de e-mail devidamente identificado (NOME e PRÉ-DEFESA no título) para mepisco@uneb.br, copiado o seu orientador, onde constem:

- a. título final do trabalho,
- b. nome completo do candidato(a),
- c. formulário de cadastro de membro externos da banca, caso sejam distintos da qualificação;
- d. resumo do currículo dos membros da banca,
- e. local de realização da Defesa Pública (se na UNEB ou em outro espaço),
- f. cópia do parecer do Comitê de Ética em Pesquisa da Plataforma Brasil, atestando a aprovação ética do trabalho, se aplicável;
- g. formulário de agendamento da Defesa Pública, constando data e horário da realização e outras informações relevantes, e
- h. manuscrito do TCC para Pré-Defesa.

IX) Recomenda-se que os exemplares devam ser submetidos para apreciação dos membros da Comissão Examinadora até 30 (trinta) dias antes da data pretendida para realização da Defesa Pública.

X) Após a aprovação na Pré-Defesa, o mestrando deverá encaminhar e-mail para a Secretaria, devidamente identificando (NOME e DEFESA PÚBLICA no título), com as seguintes informações:

- a. confirmação da data de Defesa Pública,
- b. manuscrito do TCC reformulado a partir das recomendações da Pré-Defesa e
- c. autorização assinada do orientador para Defesa Pública.

XI) Em caso de alterações na composição da banca, será necessário a entrega do formulário de cadastro de membro externo, devidamente preenchido, juntamente com a cópia da sua titulação;

XII) O Trabalho de Conclusão Curso deverá ser redigido de acordo com as normas vigentes de documentação da ABNT, levando em consideração o seguinte formato e ordem: 1) Capa, 2) Lombada, 3) Elementos pré-textuais: 3.1) Folha de rosto, 3.2) Ficha catalográfica 3.3) Errata (se necessário), 3.4) Folha de aprovação, 3.5) Dedicatória (se desejado), 3.6) Agradecimentos Dedicatória (se

desejado), 3.7) Epígrafe Dedicatória (se desejado), 3.8) Resumo na língua vernácula, 3.9) Resumo em língua inglesa, 3.10) Listas, 3.11) Sumário; 4) Elementos textuais: 4.1) Introdução, 4.2) Revisão da literatura, estado da arte ou referencial teórico; 4.3) Metodologia (materiais, métodos e procedimentos etc.), 4.4) Resultados da pesquisa (em formato monográfico ou apresentação de artigos: artigo 1 “Título”, artigo 2 “Título” etc.); 4.5) Trabalho técnico ou tecnológico: a ser definido a partir dos resultados encontrados; 4.6) Conclusão (considerações finais e recomendações); 5) Elementos Pós-textuais: 5.1) Referências, 5.2) Glossário, 5.3) Apêndices, 5.4) Anexos.

XIII) O artigo apresentado no TCC pode seguir o formato do periódico a ser submetido.

XIV) Após a banca de defesa, a Secretaria Acadêmica do MEPISCO recolherá o material referente ao exame e providenciará a entrega dos certificados de participação para os examinadores, certidão de ata da sessão e folhas de aprovação para o mestrando.

XV) O(A) mestrando (a) deve apresentar o comprovante de submissão ou publicação de um artigo, em co-autoria com seu(sua) orientador(a), em revistas indexadas com classificação do qualis-CAPES B1 ou superior para a área de Saúde Coletiva ou quando passar a vigorar o qualis único juntamente com o produto final como requisito para conclusão do curso, conforme disposto no Regimento Interno do MEPISCO.

XVI) Após a realização do exame e aprovação, o mestrando terá o prazo de 30 (trinta) dias para depositar na Secretaria Acadêmica do Programa, duas cópias encadernadas do trabalho final de conclusão de curso, nas quais deverão constar as folhas de aprovação emitida pelo Programa, declaração do professor orientador de que o trabalho foi revisado e está em conformidade com as considerações da banca examinadora, bem como dois CD's com o arquivo em formato pdf. O mestrando não receberá nenhum tipo de documento que ateste a sua conclusão até que tenha cumprido o disposto neste artigo.

XVII) Junto à cópia do trabalho final de conclusão de curso, o mestrando deverá entregar o termo de autorização para publicação do trabalho, que será divulgado no site do MEPISCO e da Biblioteca Central da UNEB.

XVIII) Após a entrega da versão final do trabalho, o mestrando poderá solicitar a emissão do diploma através de requerimento disponível no site do MEPISCO, juntamente com a cópia e os originais dos seguintes documentos:

- a. Título de eleitor e comprovante da última votação;
- b. RG;
- c. CPF;
- d. Certidão de Nascimento ou casamento;
- e. Diploma do curso de graduação;
- f. Histórico do curso de graduação;
- g. Comprovante de depósito do valor da taxa de emissão de diploma original.

XIX) O agendamento das bancas deverá ser realizados em conformidade com o calendário acadêmico do Programa.

XX) Os casos não dispostos na presente resolução e no Regimento Interno do Programa serão

analisados de acordo com o Regulamento Geral da Pós-graduação Stricto Sensu na UNEB.

XXI) Os casos omissos serão avaliados pelo colegiado do MEPISCO.

Thais Regis Aranha Rossi
Thais Regis Aranha Rossi

Coordenadora do Mestrado Profissional em Saúde
Coletiva - MEPISCO/UNEB